



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070
Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08786.000036/2022-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA SCHIFFINO & JUNQUEIRA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio do **Museu do Índio**, com sede na Rua das Palmeiras, nº 55 - Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, neste ato representado pela sua Diretora substituta, a Sra. Elena Guimarães, designada pela Portaria de Pessoal Funai nº 137, de 27 de maio de 2021, publicada no DOU de 1º de junho de 2021, portadora da matrícula funcional nº 1917356, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SCHIFFINO & JUNQUEIRA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.209.652/0001-55, sediada na Rua Santa Clara, nº 70 - Sala 501 - Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Maria Luiza Stella Soria Schiffino, portadora da Carteira de Identidade nº 02789173-8, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 425.636.157-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 318/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 318/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/12/2023 a 01/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. A prorrogação em tela destina-se ao término da execução do objeto contratual, sem ônus para a Administração, encerrando-se com a conclusão dos serviços, tendo em vista a ocorrência de eventos imprevistos e imprevisíveis, que impactaram no cumprimento do cronograma contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 318/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. Acordam as partes em rescindir o contrato amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II e § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando da finalização dos serviços e do aceite do recebimento definitivo pela contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, *data da assinatura do contrato*

ELENA GUIMARÃES
Museu do Índio

MARIA LUIZA STELLA SORIA SCHIFFINO
Schiffino & Junqueira Arquitetos Associados Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Stella Soria Schiffino, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elena Guimaraes, Diretor(a) substituto(a)**, em 29/11/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5991597** e o código CRC **2F13C164**.